
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 006/2017

Dispõe sobre ponto facultativo relativo a quinta-feira santa.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultural da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos municipal, o dia 13 de abril de 2017, quinta-feira, para o exercício das atividades laborais.

Art. 2º - Os Secretários Municipais de Educação e Saúde, através de Portaria poderão adequar o presente Decreto a realidade das atividades específicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 07 de abril de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37197E30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2017. Edição 1491
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>